PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N. 0001161-16.2012.5.14.0000

CONTRATO n. 32/2012

CONTRATO n. 32/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, N° 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, Sr. RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a EMPRESA SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.384.470/0001-12, com endereço na Rua: José Camacho, 1149-B - Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP. 76.801-313, fone (69) 3221-6004, email: designconstrucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) REGINALDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF n° 368.727.923-53 e portador(a) do RG n° 352.499-SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 72/2012, nos autos do Processo TRT ADM N. 0001161-16.2012.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de reforma do prédio onde abriga a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme Termo de Referência - TR e memorial descritivo de materiais e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇO

I - Conforme Anexo I do Termo de Referência - Memorial Descritivo.

VI - Para pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/AC, matrícula da obra no INSS e Relação de empregados.

VII - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

VIII - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

VIX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

X - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

XI - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

XII - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A CONTRATADA compromete-se a:

9. registrar o contrato junto ao CREA/AC, na forma da legislação pertinente;

10. cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

11. executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

12. comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

13. manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais;

14. A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Encarregado de obra	01
Engenheiro Civil ou Arquiteto	01

15. Encarregado de Obra - Com experiência apropriada para a obra em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços.

16. Engenheiro Civil ou Arquiteto - Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no momento da execução dos principais serviços e fazendo visitas periódicas à obra.

17. fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços.

18. colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;

contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

30. comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada;

2. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

3. Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

4. manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

5. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6. Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

7. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;

8. Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;

9. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste contrato, alertando

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo TRT ADM N. 0001161-16.2012.5.14.0000

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

I - Para segurança do Contratante, quanto à execução dos serviços e prestação da garantia, a Contratada deverá optar, como condição para assinatura do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) o valor de R$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais), atualizável nas mesmas condições daqueles, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

II - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada para tanto pela Administração do Contratante, mediante ofício entregue e contra recibo.

III - A garantia será liberada após a execução do Contrato, desde que cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições contratados.

IV - A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, admitindo-se prorrogação, desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

II - A Contratada prestará os serviços, objeto deste Contrato, de acordo com o presente instrumento, com o Termo de Referência - TR, o memorial descritivo de materiais e serviços, em consonância com a sua proposta e em conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 074/2012.

CLÁUSULA DEZ - DA GARANTIA DA OBRA

A contratada oferecerá garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA ONZE - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei N° 8.666/93:

a) O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

b) No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

c) Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2° do artigo 79 da Lei N° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico n° 74/2012

14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei N°. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2012.

Raimundo J.Z. da Costa
Diretor G. das Secretarias

TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATADA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO
Reconheco a(s) firma(s) por verdadeiro(s) de:
100737431-REGINALDO OLIVEIRA SANTOS...
Em testemunho_____da verdade.
Porto Velho,12 de Dezembro de 2012
040-BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA
"Valido somente com o selo de autenticidade"
EMOL: R$ 1,52
FUJU: R$ 0,30
SELO: R$ 0,73

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
I7CS4958
PORTO VELHO - RO

exercer, em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Administração de Rede, FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças , no período 10 a 19-12-2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n. 261/2012-STI, datado de 13-12-2012,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DGS n. 715, de 29-11-2012 para onde constou " no período 10 a 19-12-2012", passe a constar "no período 7 a 16-1-2013.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2012

PROCESSO Nº 0001161-16.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA.-ME. Objeto: a execução dos serviços de reforma do prédio onde abriga a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme termo de referência-TR e memorial descritivo de materiais e serviços. Vigência: a partir da assinatura contratual perdurando até o prazo final da garantia dos serviços executados. Assinado: 12/12/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho 2012NE0001685, correspondendo o valor global de R$ 141.200,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Reginaldo Oliveira Santos.

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0001732-84.2012.5.14.0000. Objeto: adesão aos itens 40 (R$ 136.287,06) e 42 (R$ 3.600,00) da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2012, realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANSS, Rio de Janeiro/RJ, na aquisição de poltronas para atender às necessidades deste Tribunal. Fornecedora: FLEXFORM IND. METALÚRGICA LTDA, para a referida ata acima. Fundamento legal: art. 8º do Decreto 3.931/2001, c/c art. 6º, inciso I, alínea "a", da Portaria GP nº 99/2011.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0001862-74.2012.5.14.0000. Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Seção de Assistência Odontológica deste Tribunal. Empresa: SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R$ 3.444,80. Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2012.

Raimundo José Zacarias da Costa
Diretor Geral das Secretarias

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2012

PROCESSO Nº 0001513-71.2012.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuação de vigilância armada, nos prédios onde funcionam as unidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., no valor mensal de R$ 23.936,40. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP 99/2011, em conformidade com a ata da sessão fls. 213.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2012.

Raimundo José Zacarias da Costa
Diretor-Geral das Secretarias

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0001315-34.2012.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 39/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 076/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de faixas em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente, medindo 80cmX300cm, com durabilidade de 1 ano e faixa em tecido tipo mourin com pintura manual, tinta para tecido, nas dimensões 80cmX300cm, com fontes e cores nos padrões definidos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 12/12/2012. Fornecedora: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA.-ME, Lote I, nos valores unitários de R$ 53,12 e R$ 30,88. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

Secretaria da Corregedoria Regional

PLANTÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO-14ª REGIÃO
RECESSO 2012-2013 e JANEIRO DE 2013
(ALTERAÇÃO PARCIAL – Republicado por incorreção)

RECESSO 2013-2013

VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO
SERVIDOR
20/12/2012 a 6/1/2013 - RENATO NUNES DE MORAES
OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA
20/12/2012 a 6/1/2013 - RENATO NUNES DE MORAES (Ad hoc)

JANEIRO DE 2013

2º GRAU
DESEMBARGADOR PLANTONISTA
7 a 31/1 - ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR
SERVIDOR PLANTONISTA
7 a 31/1 - JOAO PAULO PELLES
Telefone do plantão: (069) 9975-3040

1 - Republicação parcial, para fins de correção de erro material consignado no rodapé da republicação do Recesso da Vara do Trabalho de Plácido de Castro, conforme DEJT n. 231, p. 44, de 13/12/2012, bem como no tocante ao período do servidor plantonista do 2º Grau, no Plantão do mês de Janeiro de 2013, consoante DEJT n. 233, de 17/12/2012, p. 6.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2012.

ERNESTO CLAUDIO TEIXEIRA LEITE
Secretário da Corregedoria Regional,
em substituição

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por: EDSON OSHIRO, em: 17/12/2012 18:58, verificador: 5ECF74D

309

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/12/2012 16:55:21
Origem: Diretoria Geral
Operador: Márcia Cristina da Silva Moraes
Ofício: 2315766
Data prevista de publicação: 18/12/2012
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
5452131	Adesão-ext. reg. preços.rtf		4,00	
	Total da matéria		**4,00**	**R$ 121,48**
5452132	Contrato.rtf		6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 182,22**
5452133	aviso de reg. preços-SRP.rtf		6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 182,22**
5452134	Homologação.rtf		5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 151,85**
TOTAL DO OFICIO			**21,00**	**R$ 637,77**

nadora da Despesa; Ratificação:em 27.08.2012, pelo Sr. George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral.

9ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 81/2012. Objeto: Registro de preços para aquisição: lote 6 - 08 unidades - pneu para veículo, dimensões 205/60 R16 92H. Valor unitário: R$ 250,00. Fornecedor: LAGB Acessórios e Peças Ltda. Validade da Ata: 12 meses, contados de 04/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesas, pelo Órgão Gerenciador, e Luiz Afonso Gonsales - Representante, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo: Pregão nº 81/2012. Objeto: Registro de preços para aquisição: lote 7 - 04 unidades - pneu para veículo, dimensões 225/50 R17 93V. Valor unitário: R$ 357,99. Fornecedor: IGF Comércio de Pneus Ltda. Validade da Ata: 12 meses, contados de 04/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesas, pelo Órgão Gerenciador, e Tércio Gustavo Senff - Representante, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

TRIBUNAL PLENO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 81/2012. Objeto: Registro de preços para aquisição: lote 2 - pneu para veículo, dimensões 175/70 R14 88T. Valor unitário: R$ 213,00. Fornecedor: Gerardo Bastos Pneus Ltda. Validade da Ata: 12 meses, contados de 04/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesas, pelo Órgão Gerenciador, e Emílio Sanches - Representante, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 82/2012. Contratante: TRT da 9ª REGIÃO. Contratada: AMC Mudanças e Transportes Ltda. Processo Licitatório: PO 66/2012. Processo Geral: 858/2012. Objeto: Rescisão unilateral do contrato. Data da rescisão: 13.12.2012. Embasamento legal: Art. 79, I, c/c art. 78, XII da Lei nº 8.666/93 e Despacho Odesp 2090/2012. Prazo de recurso: 5 dias úteis contados da publicação deste extrato. Os autos estão à disposição de quaisquer interessados junto à Ordenadoria da Despesa, sito na Av. Vicente Machado, 147, 10º Andar, Curitiba-PR, das 12 às 18 horas, para que dele possam ter vista franqueada. Informações pelo telefone (41)3310-7072.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2012

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 91/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos portões manuais e automatizados instalados nos prédios do TRT da 9ª Região localizados em Curitiba e na Região Metropolitana. Empresa vencedora: M. M. MAIA & CIA LTDA - CNPJ: 07.828.653/0001-02 - Valor total do lote: R$ 9.943,50.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3207/2004. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2004. Partes: TRT da 10.ª Região e Arnaldo Luiz de Faria Costa. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/12/13. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.36 vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Valor: R$ 29.168,00. Assinatura: 12/12/12. Pelo TRT da 10.ª Região: Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela contratada: Arnaldo Luiz de Faria Costa e Raul Bitencourtt Filho - Representantes Legais.

COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 4632/12. Contrato nº 213/12. Contratada: Silvana Lina Siqueira. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços de Leiloeiro oficial para a realização de leilões judiciais. Vigência: 60 meses. Assinatura: 14/12/12. Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Silvana Lina Siqueira - Leiloeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 117/2012 - UASG 080016

Nº Processo: 7160/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipj "split". Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 18/12/2012 de 10h00 às 17h00 . Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 31/12/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 17/12/2012) 080016-00001-2012NE000012

11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 041/2012/TRT11/SCAD para manutenção corretiva e preventiva das máquinas do setor de gráfico e reprografia. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região: CONTRATADA: Auto Posto Capital Ltda. OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas do setor gráfico e reprografia do Tribunal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. e 5.450/05 e Lei n. 8.666/93. VIGÊNCIA: 18/12/12 a 17/12/13. PROCESSO: MA-1371/2012. DATA ASSINATURA: 14/12/12. ASSINAM: Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador da Despesa - TRT11 e José Rainilton Marques de Almeida, pela Contratada.

12ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 9944/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Comercial de Eletrodomésticos Lages Ltda.. Objeto: prestação de serviços de instalação, sob demanda, de condicionadores de ar tipo split. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa: 3390.39-17 - Outros Serviços de Terceiros. Preço: R$ 2.780,00 (estimado). Data da assinatura: 03-12-2012. Pelo TRT: Nezita Maria Hawerroth Wiggers, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada : Tiago Sandi, Sócio-Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 10527-A/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Stamp Carimbos Ltda. - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado em 7-2-2012 por mais doze meses, no período compreendido entre 08-02-2013 a 07-02-2014. Data da assinatura: 03-12-2012. Pelo TRT: Nezita Maria Hawerroth Wiggers, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Luiz Fabiano Oliveira, Sócio-Proprietário.

Processo: PRE 6913/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Teltec Networks Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo máximo de entrega do objeto para o dia 31-1-2013. Data da assinatura: 17-12-2012. Pelo Contratante: Nezita Maria Hawerroth Wiggers, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Glauco Brites Ramos, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13325/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa G.J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME no Pregão n.º 13325/2012.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.
JAIRO OSVALDO AURAS

13ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2012

Processo TRT nº 25.900/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: MR Computer Informática Comércio e Importação Ltda. Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) impressoras laser multifuncionais, com suporte de serviços e prestação de assistência técnica em garantia. Elemento de despesa: 449052-35. Programa de Trabalho: 02.126.0571.50936.0001. Nota de empenho: 2012NE000645. Valor total do Contrato: R$ 102.536,50 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: Da data de sua assinatura até o encerramento do prazo de garantia, que é de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Data da assinaturas 17/12/2012. Assinam: Glauco da Silva Campos, Diretor Geral, pelo Contratante e Fernando Wohranth Zamur, pela Contratada.

14ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0001732-84.2012.5.14.0000. Objeto: adesão aos itens 40 (R$ 136.287,06) e 42 (R$ 3.600,00) da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2012, realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANSS, Rio de Janeiro/RJ, na aquisição de poltronas para atender às necessidades deste Tribunal. Fornecedora: FLEXFORM IND. METALÚRGICA LTDA, para a referida ata acima. Fundamento legal: art. 8º do Decreto 3.931/2001, c/c art. 6º, inciso I, alínea "a", da Portaria GP nº 99/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2012

PROCESSO Nº 0001161-16.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA.-ME. Objeto: a execução dos serviços de reforma do prédio onde abriga a Vara do Trabalho de Feijó/AC, conforme termo de referência-TR e memorial descritivo de materiais e serviços. Vigência: a partir da assinatura contratual perdurando até o prazo final da garantia dos serviços executados. Assinado: 12/12/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho 2012NE0001685, correspondendo o valor global de R$ 141.200,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Reginaldo Oliveira Santos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2012

Processo nº 0001513-71.2012.5.14.0000.

O TRT 14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuação de vigilância armada, nos prédios onde funcionam as unidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., no valor mensal de R$ 23.936,40. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP 99/2011, em conformidade com a ata da sessão fls. 213.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2012.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0001315-34.2012.000.14.00-7.

O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 39/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 076/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de faixas em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente, medindo 80cmX300cm, com durabilidade de 1 ano e faixa em tecido tipo mourin com pintura manual, tinta para tecido, nas dimensões 80cmX300cm, com fontes e cores nos padrões definidos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 12/12/2012. Fornecedora: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA.-ME, Lote I, nos valores unitários de R$ 53,12 e R$ 30,88. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2012.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral

15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo de Compra nº CP059/2010. Contrato nº 45/2011. Partes: TRT e Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a partir de 02/01/2013, com fulcro no art. 79, II e art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93. Assina: Evandro Luiz Michelon. Data: 14/12/12.

16ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6598/2012. Objeto: despesa com a assinatura on line do Juris Plenum Ouro Personalizado, no valor total de R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratada: G. S. Braga Fundamentação Legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 14/12/2012, por Júlio César Guimarães, Diretor Geral. Ratificação: Em 14/12/12, pela Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, Presidente do TRT.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012121800194

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.